



Município de Guaíra

CÓPIA

LEI Nº 2.311/2023

Data: 16.10.2023

Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder parcela de complementação financeira, condicionada ao recebimento dos recursos do governo federal, para repasse aos ocupantes dos cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.343 de 2 de agosto de 2022, ADI – STF – 7222 e demais normas aplicáveis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e transferir, no limite de recursos recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União, em favor de profissionais que exerçam os cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 4 de Agosto de 2022, Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la, de acordo com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222.

Art. 2º Considera-se piso salarial instituído e a ser custeado pela União, para os fins desta Lei, o valor remuneratório dos profissionais referidos acima, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e as vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente, validadas pela plataforma InvestSUS, não sendo devidas nem computadas, desta forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º O Município de Guaíra, Estado do Paraná, fica autorizado a transferir os valores a título de pagamento de complementação de repasses aos profissionais contemplados, vinculados à Administração Municipal, inclusive de forma retroativa, de acordo com os valores efetivamente recebidos do Ministério da Saúde e no limite destes, em conformidade com a plataforma InvestSUS ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. O Município de Guaíra, Estado do Paraná, poderá adotar as memórias de cálculo da plataforma InvestSUS ou outra que vier a substituí-la, nos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde, seja para cargas horárias, cálculos dos valores repassados, destinatários dos recursos, reflexos, incidências e encargos, entre outros, desde que possuam conformidade com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222.

Art. 4º Fica autorizado ao Executivo Municipal a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, entidades públicas ou privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, Pessoas Jurídicas através de contratados terceirizados, contratações temporárias, gestão dupla, enfim, todos os destinatários que tenham repasses destinados pela União, para cumprimento da assistência financeira complementar objeto desta Lei, até o limite do repasse financeiro respectivo, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde, podendo para tanto, utilizar-se do procedimento de que trata o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Guairá

§ 1º Os instrumentos firmados entre o Município e os destinatários dos recursos, no limite do repasse, se necessário, poderão ser aditivados, acrescentando a formalização do repasse complementar previsto nesta Lei, mediante prestação de contas, conforme legislação, na forma e prazos decididos pelo ente público, sob pena de suspensão do repasse.

§ 2º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 60 (sessenta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e InvestSUS validarem e creditarem os valores da Assistência Financeira Complementar, na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º O pagamento da assistência financeira complementar, objeto desta lei, a ser repassado pela União, não altera o vencimento básico dos respectivos servidores, nem o regime jurídico dos respectivos servidores, permanecendo inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos mesmos.

Art. 6º Compete exclusivamente à União, nos termos da Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, custear os valores a título de Assistência Financeira Complementar para cumprimento das finalidades desta Lei, não sendo o Município responsável nem obrigado pelo custeio de tais repasses, em caso de extinção ou não efetivação dos repasses pela União.

Art. 7º A autorização instituída pela presente lei, destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário (ou especial), até o valor necessário ao cumprimento das respectivas despesas, abrangendo o exercício financeiro de 2023 e seguintes, limitada e vinculada aos repasses financeiros efetivados pela União.

Art. 8º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, poderão ser destacados no contracheque dos profissionais abrangidos por esta Lei, com rubrica específica.

Art. 9º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), crédito especial suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme segue:

RECEITA ORÇAMENTARIA 4.17.13.50.11.18.00 - Descrição: Recurso Portaria GM/MS 1.135/2023 - pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Fonte de Recursos 00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Valor R\$ 600.000,00 – (seiscentos mil reais).

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	0010	Saúde
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica
PROGRAMA	0030	Sistema Municipal de Atenção Primária à Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Referência		
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00



Município de Guairá

	3.31.90.11.51.00 - Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	R\$	49.000,00
TOTAL			50.000,00

CONSAMU

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2055	Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
		3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
		3.31.71.70.11.00 - Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	R\$	299.000,00
TOTAL				300.000,00

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA – ASSISTEGUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
		3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
		3.33.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	249.000,00
TOTAL				250.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00

Art. 10. Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação nesta Lei, no montante R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	0030	Sistema Municipal de Atenção Primária à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primária		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				



Município de Guairá

	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
	3.31.90.11.51.00 - Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	R\$	49.000,00
TOTAL			50.000,00

CONSAMU

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	0010	Saúde	
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
PROJETO/ATIVIDADE	2055	Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
Referência			
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições		R\$ 1.000,00
	3.31.71.70.11.00 - Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários		R\$ 299.000,00
TOTAL			300.000,00

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRÁ – ASSISTEGUAIRÁ

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições	R\$	1.000,00	
	3.33.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	249.000,00	
TOTAL			250.000,00	
TOTAL GERAL			600.000,00	

Art. 11. Em face da abertura por excesso de arrecadação nesta Lei, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	0010	Saúde
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica
PROGRAMA	0030	Sistema Municipal de Atenção Primária à Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.



Município de Guairá

Referência			
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
	3.31.90.11.51.00 - Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	R\$	49.000,00
TOTAL			50.000,00

CONSAMU

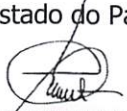
ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2055	Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições	R\$	1.000,00	
	3.31.71.70.11.00 - Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	R\$	299.000,00	
TOTAL			300.000,00	

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRÁ – ASSISTEGUAIRÁ

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições	R\$	1.000,00	
	3.33.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	249.000,00	
TOTAL			250.000,00	
TOTAL GERAL			600.000,00	

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Guairá, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Guairá 17/10/2023
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 119
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: 4A2FCF7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2023. Edição 2879
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado –
edição nº 12852 de 17.10.2023 – página C 2 – caderno de publicação legais

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CÓPIA

PROJUR

LEI Nº 2.311/2023 DATA: 16.10.2023 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONDICIONADA AO RECEBIMENTO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, PARA REPASSE AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e transferir, no limite de recursos recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União, em favor de profissionais que exerçam os cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 14.434, de 4 de Agosto de 2022, Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la, de acordo com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222.

Art. 2º Considera-se piso salarial instituído e a ser custeado pela União, para os fins desta Lei, o valor remuneratório dos profissionais referidos acima, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e as vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente, validadas pela plataforma InvestSUS, não sendo devidas nem computadas, desta forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º O Município de Guaira, Estado do Paraná, fica autorizado a transferir os valores a título de pagamento de complementação de repasses aos profissionais contemplados, vinculados à Administração Municipal, inclusive de forma retroativa, de acordo com os valores efetivamente recebidos do Ministério da Saúde e no limite destes, em conformidade com a plataforma InvestSUS ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. O Município de Guaira, Estado do Paraná, poderá adotar as memórias de cálculo da plataforma InvestSUS ou outra que vier a substituí-la, nos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde, seja para cargas horárias, cálculos dos valores repassados, destinatários dos recursos, reflexos, incidências e encargos, entre outros, desde que possuam conformidade com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222.

Art. 4º Fica autorizado ao Executivo Municipal a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, entidades públicas ou privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, Pessoas Jurídicas através de contratados terceirizados, contratações temporárias, gestão dupla, enfim, todos os destinatários que tenham repasses destinados pela União, para cumprimento da assistência financeira complementar objeto desta Lei, até o limite do repasse financeiro respectivo, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde, podendo para tanto, utilizar-se do procedimento de que trata o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os instrumentos firmados entre o Município e os destinatários dos recursos, no limite do repasse, se necessário, poderão ser aditivados, acrescentando a formalização do repasse complementar previsto nesta Lei, mediante prestação de contas, conforme legislação, na forma e prazos decididos pelo ente público, sob pena de suspensão do repasse.

§ 2º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 60 (sessenta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) e InvestSUS validarem e creditarem os valores da Assistência Financeira Complementar, na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º O pagamento da assistência financeira complementar, objeto desta lei, a ser repassado pela União, não altera o vencimento básico dos respectivos servidores, nem o regime jurídico dos respectivos servidores, permanecendo inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos mesmos.

Art. 6º Compete exclusivamente à União, nos termos da Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, custear os valores a título de Assistência Financeira Complementar para cumprimento das finalidades desta Lei, não sendo o Município responsável nem obrigado pelo custeio de tais repasses, em caso de extinção ou não efetivação dos repasses pela União.

Art. 7º A autorização instituída pela presente lei, destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário (ou especial), até o valor necessário ao cumprimento das respectivas despesas, abrangendo o exercício financeiro de 2023 e seguintes, limitada e vinculada aos repasses financeiros efetivados pela União.

Art. 8º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, poderão ser destacados no contracheque dos profissionais abrangidos por esta Lei, com rubrica específica.

Art. 9º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16/12/2022), crédito especial suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme segue:

RECEITA ORÇAMENTARIA 4.17.13.50.11.18.00 - Descrição: Recurso Portaria GM/MS 1.135/2023 - pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Fonte de Recursos 00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Valor R\$ 600.000,00 – (seiscentos mil reais).

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	0010	Saúde
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica
PROGRAMA	0030	Sistema Municipal de Atenção Primária à Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primária		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00	- Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
	3.31.90.11.51.00	- Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	R\$	49.000,00
TOTAL				50.000,00

CONSAMU

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2055	Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00	- Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
	3.31.71.70.11.00	- Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	R\$	299.000,00
TOTAL				300.000,00

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA – ASSISTEGUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00	- Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
	3.33.50.43.00	- Subvenções Sociais	R\$	249.000,00
TOTAL				250.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00

Art. 10. Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação nesta Lei, no montante R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	0030	Sistema Municipal de Atenção Primária à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primária		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00	- Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
	3.31.90.11.51.00	- Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	R\$	49.000,00
TOTAL				50.000,00

CONSAMU

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
-------	----	-------------------------------	--	--

UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2055	Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00	- Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
	3.31.71.70.11.00	- Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	R\$	299.000,00
TOTAL				300.000,00

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA – ASSISTEGUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00	- Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
	3.33.50.43.00	- Subvenções Sociais	R\$	249.000,00
TOTAL				250.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00

Art. 11. Em face da abertura por excesso de arrecadação nesta Lei, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0301	Atenção Básica		
PROGRAMA	0030	Sistema Municipal de Atenção Primária à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primária		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00	- Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
	3.31.90.11.51.00	- Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	R\$	49.000,00
TOTAL				50.000,00

CONSAMU

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2055	Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
Referência				
	3.33.90.93.00	- Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
	3.31.71.70.11.00	- Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	R\$	299.000,00
TOTAL				300.000,00

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA - ASSISTEGUAIRA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	0010	Saúde
SUB-FUNÇÃO	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte	416	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Fonte/Destinação Recurso STN	605	00605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Referência		
	3.33.90.93.00 - Indenizações e restituições	RS 1.000,00
	3.33.50.43.00 - Subvenções Sociais	RS 249.000,00
TOTAL		250.000,00
TOTAL GERAL		600.000,00

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Guaira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4A2FCF7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2023. Edição 2879
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Guaira 17/10/23
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito